

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Aquisição de material permanente – cadeira ergonômica – para Extensionista Municipal do município de Borrazópolis, visando adequação mobiliária do servidor para melhor conforto postural na sua atividade laborativa e prevenção de agravo à saúde, em razão de uma hérnia de disco, conforme Laudo da Tomografia e atestado médico (anexados ao processo), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas deste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT	Valor Unit	Valor Total
01	Cadeira de Escritório com as seguintes especificações: * altura regulável para se adaptar a morfologia; * sem espaço entre o encosto e assento * encosto com apoio lombar * inclinação para frente e para trás; * apoio para os braços para aliviar a coluna * giratória para evitar os movimentos de torção * Firme	Und	01	1.430,00	1.430,00
	Valor Total				1.430,00

1.2 Os bens desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta não se enquadra como sendo um bem de luxo, conforme Decreto 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se detalhada em tópico específico do ETP, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação ESTÁ incluído no Plano de Contratações Anual para o ano de 2024, linha 1389.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. O material a ser adquirido é Cadeira Ergonômica, que atenda as seguintes especificações:

- cadeira ergonômica firme;

- altura regulável para se adaptar a morfologia;
- sem espaço entre o encosto e assento
- encosto com apoio lombar
- inclinação para frente e para trás;
- apoio para os braços para aliviar a coluna
- giratória para evitar os movimentos de torção

3.2. Devido ao baixo valor da contratação optou-se por realizar uma dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei 14.133

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. O fornecedor deverá observar os critérios de sustentabilidade previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

Subcontratação

4.2. Não é permitida subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

Garantia da Contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação, por se tratar de aquisição de bens com entrega única e pagamento posterior, conforme artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo de Entrega

O prazo máximo de entrega dos serviços será de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da emissão do empenho, em remessa única.

5.2. Local de Entrega

A cadeira em questão deverá ser entregue no município de Borrazópolis ao servidor Leandro Cividini, no seguinte endereço: Avenida José Naline, 571 – Borrazópolis-PR CEP: [86925-000](https://www.borrazopolis.pr.gov.br/contato)

O horário de funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h00 – das 13h30m às 17h30m.

5.3. Prazo de Garantia

O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

6. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratada:

7.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

7.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5. manter durante toda a vigência da operação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

7.6. manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

São obrigações da Contratante:

7.7. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

7.8. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

7.9. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento

definitivo;

7.10. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

7.11. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;

7.12. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;

7.13. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

7.14 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

7.15. comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescentar ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Estadual nº 10.086/2022;

7.16. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 - FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e as certidões negativas de débito com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para fornecedores sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2 - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3 - Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

8.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação

financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6/100) \quad 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.5 - O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

8.6 - Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor R\$: 1.430,00

10.1. O custo estimado total da contratação é de até R\$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais)

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente.

Ivaiporã, _____ de junho de 2027.

(assinado eletronicamente)
Nádia Okawa Bonfim
Setor Administrativo e Financeiro
IDR-Paraná, Unidade Regional de Ivaiporã